



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Janeiro de 2024 • Número 3461 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 8.296, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

*“Declara de utilidade pública parcela de imóvel necessário a conformação do sistema viário”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, parcela do imóvel objeto da Matrícula nº 65.742 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, de propriedade de Maristela Telhas Ltda., CNPJ/MF n. 04.035.155/0001-14, com perímetro total de 878,73 metros quadrados, cujas descrições da área de interesse, conforme levantamento planimétrico, são as seguintes:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 00, de coordenadas UTM N = 7.540.264,14 m e E = 253.523,96 m, distante 7,39 metros do alinhamento da Estrada Municipal LME – 468 (Matrícula n. 65.741) com a Avenida Doutor Jambeiro Costa (Matrícula n. 65.740), deste segue confrontando com a Avenida Doutor Jambeiro Costa (Matrícula n. 65.740), com o azimute de 355°52'18” e distância de 15,19 metros até chegar ao ponto A, (ora inserido entre os pontos 00 e 01 da descrição original, distante 92,56 metros do ponto 01); deste segue confrontando com o imóvel denominado “Gleba A” - Área Remanescente (Matrícula n. 65.742), deste segue em curva, formada pela corda com azimute de 110°50'59”, medindo 16,32 metros, ângulo central de 130°02'38”, raio de 9,00 metros e curva circular de 20,43 metros até chegar ao ponto B, daí segue com o azimute de 45°49'40” e distância de 310,55 metros até chegar ao ponto C, (ora inserido entre os pontos 03 e 04 da descrição original, distante 2,56 metros do ponto 03), deste segue confrontando com o imóvel denominado Gleba F (Matrícula n. 45.611), com o azimute de 175°32'30” e distância de 3,24 metros até chegar ao ponto 04, distante 7,50 metros do eixo da Estrada Municipal LME - 468 (Matrícula n. 65.741), deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal LME - 468 (Matrícula n. 65.741), com o azimute de 225°49'40” e distância de 318,14 metros até chegar ao ponto 05, distante 7,50 metros do eixo da Estrada Municipal LME – 468 (Matrícula n. 65.741), daí segue pela confluência da Estrada Municipal LME - 468 (Matrícula n. 65.741) com a Avenida Doutor Jambeiro Costa (Matrícula n. 65.740), com o azimute de 246°21'45” e distância de 4,15 metros até chegar ao ponto 06, daí segue com o azimute de 263°37'22” e distância de 1,71 metros até chegar ao ponto 07, daí segue com o azimute de 280°49'39” e distância de 1,86 metros até chegar ao ponto 08, daí segue com o azimute de 292°56'37” e distância de 1,77 metros até chegar ao ponto inicial 00, encerrando uma área total de 878,73 metros quadrados.”

Art. 2º A declaração de utilidade pública da área descrita no artigo anterior visa a conformação do sistema viário já existente no local, com os parâmetros previstos no Anexo III da Lei Complementar nº 789, de 10 de setembro de 2.019 e suas alterações, nos termos da alínea “i” do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município promover, na forma prevista na lei, a desapropriação da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto, podendo, para efeitos de imissão provisória na posse, alegar urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Janeiro de 2.024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL Nº 001/2023 - SMS PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE CÂNCER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 6872/2017, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que ficam convocadas as OSCs abaixo discriminadas, para apresentação de plano de trabalho para análise técnica, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.

- ISA - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA - CNPJ 28.249.994/0001-01

- GACC - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - CNPJ 07.496.239/0001-00

Leme, 25 de janeiro de 2024

JULIANE PELIÇARI BINOTTO  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### *Plano de Manutenção Veículos da Frota Municipal*

Objetivos do Plano de Manutenção:

Garantir a Segurança: assegurar que todos os veículos estejam em condições seguras para operação, realizando verificações regulares.

Manutenção Preventiva: Implementar um programa de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos veículos e evitar falhas inesperadas.

Minimizar Custos: Reduzir custos através de práticas de manutenção preventiva, identificando e corrigindo problemas antes que se tornem críticos.

Garantir Disponibilidade: Manter a disponibilidade da frota para atender às necessidades dos serviços públicos de forma eficiente.

Cronograma de Manutenção: em anexo, enviamos tabela estimativa das manutenções a serem realizadas, sem prejuízo daquelas outras diretrizes estabelecidas pela montadora, que são igualmente obrigatórias para maximizar o bom uso do veículo.

Manutenção Preventiva Programada: Realizar inspeções programadas e preventivas, no mínimo anualmente, incluindo troca de óleo, filtro de ar, filtro de óleo, e inspeção geral.

Verificações Semanais: Motoristas devem realizar verificações visuais simples semanalmente, incluindo pneus, luzes, fluidos e sinais de vazamentos.

Inspeção Mensal Especializada: Realizar inspeções mensais mais detalhadas, cobrindo freios, suspensão, sistema elétrico, e demais sistemas críticos.

Calendário de Substituição de Peças: respeitar calendário para a substituição preventiva de peças sujeitas a desgaste, como pastilhas de freio, correias e velas de ignição

Registro Centralizado de Manutenção: Considerando que a Secretaria de Transporte e Viação é responsável geral pela frota municipal, e que as demais pastas também o são quando os veículos destinam-se a seu uso, devem manter um registro de todas as atividades de manutenção, incluindo custos, tempo de inatividade e peças utilizadas.

Orçamento Anual de Manutenção: A Secretaria Municipal de Transporte e Viação estabelece um orçamento anual de manutenção com base no histórico de custos e nas projeções de necessidades, porém, é necessária a cooperação de todos

os envolvidos no processo.

No mais, esclarecemos que todos os envolvidos direta ou indiretamente com o uso de veículos leves e pesados são e serão responsáveis pelo zelo e manutenção destes e a Secretaria de Transporte e Viação não mais realizará atendimentos sem garantir que os requisitos mínimos para uma manutenção eficiente.

Paulo César Máximo  
Secretário de Transportes e Viação

#### CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO

##### MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES (CARRO DE PASSEIO E VANS)

TROCA DE OLEO	10.000 KM
FILTRO DE OLEO	10.000 KM
FILTRO DE COMBUSTIVEL	10.000 KM
FILTRO DE AR	20.000 KM
FILTRO DE AR CONDICIONADO	20.000 KM OU 12 MÊS
TROCA DE PNEUS	MÉDIA DE 30.000 À 40.000 KM
RODIZIO DE PNEUS	5.000 KM
BALANCEAMENTO	5.000 KM
ALINHAMENTO	5.000 KM
PASTILHA DE FREIOS	40.000 KM
SUSPENSÃO	20.000 KM
AMORTECEDORES	100.000 KM
CORREIA DENTADA	70.000 KM
VELAS E CABOS DE VELAS	60.000 KM

##### MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEICULOS PESADO (MICRO-ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES )

TROCA DE OLEO	10.000 KM
FILTRO DE OLEO	10.000 KM
FILTRO DE COMBUSTIVEL	10.000 KM
FILTRO DE AR	20.000 KM
FILTRO DE AR CONDICIONADO	20.000 KM OU 12 MÊSES
TROCA DE PNEUS	MÉDIA DE 06 MÊSES À 12 MÊSES
RODIZIO DE PNEUS	10.000 KM
BALANCEAMENTO	10.000 KM
ALINHAMENTO	10.000 KM
FREIOS	5.000 KM OU 06 MÊSES (ONIBUS E MICRO COM 30.000 KM)
SUSPENSÃO	10.000 KM
AMORTECEDORES	QUANDO TROCAR CORREIA DENTADA DO CAMINHÃO
CORREIA DENTADA	100.000 KM
LUBRIFICAÇÃO DE CARDAN E CRUZETA	15 DIAS

##### MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ( TRATORES E MAQUINAS PESADA)

TROCA DE OLEO	250 HORAS
FILTRO DE OLEO	250 HORAS
FILTRO DE COMBUSTIVEL	250 HORAS
FILTRO DE AR	700 HORAS
FILTRO DE AR CONDICIONADO	250 HORAS
OLEO DA TRANSMIÇÃO	500 HORAS
FREIOS/ DIFERENCIAL E SISTRMA	
HIDRAULICO	200 HORAS
REVISÃO HIDRAULICA	200 HORAS
SISTEMA DE SUSPENÇÃO	150 HORAS
LUBRIFICAÇÃO DE CARDAN, CRUZETA, CUBO	50 HORAS

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de empresa especializada na locação de software de controle de processo legislativo e desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA

Objeto: Aditamento  
Valor: R\$ 13.963,98  
Prazo: 90 dias  
Data: 28/01/2024  
Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

## LEMEPREV

PORTARIA Nº 005/2024

Aposenta a servidora municipal CLEIDE DO CARMO DA  
CUNHA DE MOURA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal CLEIDE DO CARMO DA CUNHA DE MOURA, CPF n.º 151.386.138-71, no cargo de Berçarista - Extinção, com proventos no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Leme/SP, 15 de janeiro de 2024

Cláudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 006/2024

Aposenta a servidora municipal EDIVANILDE CRISTINA DE CAMARGO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério EDIVANILDE CRISTINA DE CAMARGO, CPF n.º 139.630.558-04, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 4.552,10 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 4, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Leme/SP, 15 de janeiro de 2024

Cláudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

IMPrensa Oficial do Município de Leme  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

## PORTARIA Nº 007/2024

Aposenta o servidor municipal JOSÉ EDUARDO MARCHI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal JOSÉ EDUARDO MARCHI, CPF n.º 044.591.618-42, no cargo de Analista em Gestão Municipal, com proventos no valor de R\$ 4.768,61 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), equivalentes a 92% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Leme/SP, 15 de janeiro de 2024

Cláudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

## PORTARIA Nº 008/2024

Aposenta a servidora municipal SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA LUIZ

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA LUIZ, CPF n.º 078.724.198-90, no cargo de Técnico em Enfermagem, com proventos no valor de R\$ 1.753,93 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), equivalentes a 80% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994, e aplicado o disposto no Artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Leme/SP, 15 de janeiro de 2024

Cláudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

## PORTARIA Nº 009/2024

Aposenta o servidor municipal SAMUEL RIBAK

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal SAMUEL RIBAK, CPF n.º 049.924.438-93, no cargo de Médico Plantonista - Extinção, com proventos no valor de R\$ 8.690,88 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a 92% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste

do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Leme/SP, 15 de janeiro de 2024

Cláudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

## PORTARIA Nº 011/2024

Aposenta a servidora municipal GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição GERSIANE GOMES BARBOSA, CPF n.º 101.600.768-03, no cargo de Contador Geral das Finanças Municipais - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 17.006,34 (dezessete mil e seis reais e trinta e quatro centavos) que é composta das seguintes verbas: Enquadramento na Tabela V, Grau B, Nível 4, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 840, de 16/12/2020, atualizada pela Lei Complementar n.º 882, de 06/04/2023; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

Leme/SP, 18 de janeiro de 2024.

Cláudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

PORTARIA Nº 034/2024, de 18 de janeiro de 2024

Torna Sem Efeito a Portaria nº 016/2024

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, Torna SEM EFEITO, a Portaria nº 016/2024, de 11 de janeiro de 2024. Leme, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 035/2024, de 18 de janeiro de 2024

Torna Sem Efeito a Portaria nº 019/2024

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, Torna SEM EFEITO, a Portaria nº 019/2024, de 11 de janeiro de 2024. Leme, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 036/2024, de 18 de janeiro de 2024

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS - BIÊNIO 2024 – 2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, á partir de 16 de janeiro do corrente ano, membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, biênio 2024-2025, conforme Memorando nº 39.186/2023:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
 Titular: Luciano Driel Giroto  
 Suplente: Nancy Luciana Martins  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Titular: Elisabete Alves dos Santos  
 Suplente: Lisete Cristina Ganeo Kinock  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Titular: Michele Azevedo de Paula Pedro  
 Suplente: Meire Regina Malaman Pinheiro  
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho  
 Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino  
 Suplente: Ana Cláudia Indalecio  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Titular: Cintia Petruz  
 Suplente: Juliana Maria Trottmann  
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 Titular: Célia Regina Franco da Silva Gonçalves  
 Suplente: Maria Rosa Landgraf

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ELEITOS

Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL

Titular: Elder Paulo Pazzelli Francelino

Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

Titular: Renata Maria Baccaro

Guarda Mirim de Leme

Titular: Carmo Roberto Galdino

## SUPLENTES

Comunidade Vida Melhor

Titular: Cintia Miranda Bernegossi

Casa Betânia

Titular: Mara de Marchi Lourenço

Casa da Criança de Leme – Cecília de Souza Queiroz

Titular: Vanderlei Pinarelli

Grupo Espirita Fraternidade

Titular: Carlos Leme Penteado Neto

Abrigo São Vicente de Paulo

Titular: Jenifer Andreus de Oliveira

## REPRESENTANTES DE USUÁRIOS ELEITOS

Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS

Titular: Mayata Carolina da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE

Titular: Fernanda Raquel da Silva Dipples

## REPRESENTANTES DA ÁREA ELEITOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE

Titular: Bruna Caroline Macias Eloy

## SUPLENTES

Casa do Menor Francisco de Assis

Titular: Tamires Geórgio da Silva

Associação Presbiteriana de Assistência Social - APAS

Titular: Valmir Eduardo de Moraes

Abrigo São Vicente De Paulo

Titular: Silmara Heloisa de Souza

Leme, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 037/2024, de 18 de janeiro de 2024

Nomeia membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - Biênio 2024 - 2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 16 de janeiro do corrente ano, para compor a Mesa Diretora do Conselho Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Memorando nº 1.546/2024, os seguintes membros:

Presidente: Elder Paulo Pazzelli Francelino

Vice Presidente: Luciano Driel Giroto

1º Secretária: Michele Azevedo de Paulo Pedro

2º Secretária: Renata Maria Baccaro

Leme, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 038/2024, de 18 de janeiro de 2024

Nomeia membros para comporem as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - Biênio 2024 - 2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de janeiro do corrente ano, membros para comporem as seguintes Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - Biênio 2024 - 2025, conforme Memorando 1.546/2024.

I – Comissão Temática de Políticas Públicas:

Carmo Roberto Galdino

Nancy Luciana Martins

Vanderlei Pinarelli

Ranata Maria Baccaro

Elder Paulo Pazzelli Francelino

II – Comissão Temática de Documentos e Inscrição:

Luciano Driel Giroto

Bruna Caroline Macias Eloy

Renata Maria Baccaro

Elder Paulo Pazzelli Francelino

III – Comissão Temática de Comunicação, Articulação e Mobilização:

Carlos Leme Penteado Neto

Bruna Caroline Macias Eloy

Michele Azevedo de Paula Pedro

Elder Paulo Pazzelli Francelino

IV – Comissão Temática de Financiamento e Orçamento de Assistência Social:

Cintia Petruz

Juliana Maria Trottmann

Cintia Miranda Bernegossi

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Leme, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 039/2024, de 18 de janeiro de 2024.

Nomeia Servidora para Compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 16 de janeiro do corrente ano, a Sra. KAREN TEREZINHA BACCARIN GOMES, RG 29.548.131-6, para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS Biênio 2024 - 2025, conforme Memorando nº 1.267/2024.

Leme, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 040/2024, de 19 de janeiro de 2024

Designa servidor para Substituição

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor WILLIAM FERNANDO FRANCISCO, RG 40.760.024-3, a substituir a servidora, Josiane Cristina Francisco Pietro, no cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o gozo de sua restauração de férias, no período de 22/01/2024 a 09/02/2024 em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009, conforme Memorando nº 1.041/2024.

Leme, 19 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme